



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 068/2018/PMES - CONVITE Nº 014/2018

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 014/2018**, do corrente ano, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de projetos e serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, das instalações de conjuntos de iluminação pública com luminárias integradas, com kit removível, com lâmpadas vapor de sódio, braços e acessórios para fixação, em diversas ruas do município de Socorro/SP, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 16/07/2018, conforme print's das caixas de mensagens enviadas (licitacao@socorro.sp.gov.br), pela Supervisão de Licitações, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) KLARA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - EPP** (edson@klaraeletrica.com.br); **2) RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** (patricia@rce-engenharia.com); **3) RILUZ ELETRICIDADE LTDA ME** (alonsoeribeiro@gmail.com). As empresas **convidadas** encaminharam os protocolos confirmando o recebimento do Convite pessoalmente, em vias originais. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) KLARA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - EPP** (protocolo nº 013117/2018), **2) RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** (protocolo nº 013116/2018) e **3) RILUZ ELETRICIDADE LTDA ME** (protocolo nº 013118/2018). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente devidamente credenciado através de Procuração anexa ao presente processo, sendo a Sra. Patrícia Aparecida de Freitas, portadora do R.G. nº: 47.933.571-0, representante da empresa **RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**. A comissão conferiu a documentação apresentada pelas empresas e verificou que estão em conformidade com as exigências do edital. Quanto ao disposto no item 6.6 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que as empresas **KLARA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – EPP e RILUZ ELETRICIDADE LTDA ME** participantes do presente certame apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). A empresa **RILUZ ELETRICIDADE LTDA ME** apresentou a CND MOBILIÁRIA em cópia simples, porém a mesma é enquadrada no regime de ME, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização do documento, caso a mesma sagre-se vencedora do certame, nos termos do item 6.11.8 do edital¹. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das

¹ **6.11.8.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



certidões apresentadas pelas empresas através dos sites: <http://www.creasp.org.br> (CREA da empresa e de seus respectivos responsáveis técnicos), <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União, simples nacional e CNPJ), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), www.dividaativa.pge.sp.gov.br e www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages (Divida Ativa Estadual); www.jucesponline.sp.gov.br (certidão simplificada) e www.tjsp.gov.br (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), www.cadesp.fazenda.sp.gov.br (Cadastro de contribuintes), confirmando a validade e procedência das mesmas. Os documentos dos envelopes de nº 01 – habilitação após verificação de rotina, foram rubricados pela Comissão e representante presente. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **KLARA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 08.580.758/0001-58, situada a Avenida Brasil, nº 1664, Parque Felicidade, Cidade de Itapira – SP, CEP: 13973-255, neste ato sem representante;
- 2) **RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, CNPJ Nº 03.693.847/0001-97, situada a Avenida dos Italianos, nº 3020, Bairro Centro, Cidade de Itapira – SP, CEP: 13.970-080, neste ato representada pela Srta. Patrícia Aparecida de Freitas;
- 3) **RILUZ ELETRICIDADE LTDA ME**, CNPJ Nº 10.593.376/0001-00, situada a Rua Vitor Ramos Izidoro, nº 475, Jardim Canaa II, Cidade de Mogi-Guaçu – SP, CEP: 13848-843, neste ato sem representante.

A representante presente ausentou-se da sessão antes da finalização da presente ata e antes da emissão das autenticidades das certidões. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou aos licitantes ausentes, sobre as habilitações, considerando que apenas as empresas **RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI e KLARA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - EPP** encaminharam via e-mail declaração abrindo mão de recursos, concedeu-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 27 de julho de 2018.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão-suplente

6.11.8.1– A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.